



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SFB Start 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012733/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SIEDUC - SOLUCOES INOVADORAS EM EDUCACAO LTDA

Endereço: PADRE ADELINO Número: 758 Complemento: ANDAR 3 Bairro: QUARTA PARADA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03303-904

CNPJ/MF nº: 14.158.418/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/05/2021 a 08/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/05/2021 a 04/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "StartFSB" é um concurso voltado para estudantes de instituições de ensino de todo Brasil e tem como objetivo premiar 8 (oito) projetos de negócios inovadores, promissores e atraentes, construído com ajuda de mentores e de uma plataforma online focada no desenvolvimento de projetos.

6.2 Para participar do Concurso e fazer jus às premiações indicadas no item 7 deste regulamento, os participantes deverão atender os seguintes critérios: (I) possuir pelo menos 12 (doze) anos de idade em 10/05/2021 e estar ativamente matriculado como aluno no Ensino Fundamental II ou Médio; (II) não estar envolvido em alguma parte da execução ou administração deste Concurso; (III) ter lido este Regulamento; (IV) inscrever-se via plataforma online; e (V) submeter o termo de autorização assinado pelo seu respectivo representante legal.

6.3 Os projetos deverão ser elaborados por equipes formadas, obrigatoriamente, por 03 (três) participantes cada.

6.4 Um membro representante da equipe deverá acessar a página da Empresa Promotora, qual seja, <https://startsfb.com.br> e realizar a inscrição na equipe. Uma vez cadastrado, esse representante deverá convidar mais dois membros restantes da equipe para participar, que deverão aceitar os convites antes do prazo de encerramento das inscrições do Concurso, estabelecido no item 6.5, bem como cumprir com os critérios de participação estabelecidos no item 6.1, sob pena de classificação.

6.5 Os Participantes do Concurso deverão atender ao prazo de inscrição, que terá início em 10/05/2021, a partir das 00:00, horário de Brasília, com prazo final de inscrição às 23h59min, horário de Brasília, do dia 04/06/2021.

6.6. Este Concurso será limitado às primeiras 400 (quatrocentas) equipes, ou seja, ao total de 1.200 (mil e duzentos) participantes que se inscreverem da página da Promoção (link: <https://startsfb.com.br>). Na hipótese do número total de participantes ser atingido antes da data indicada no item 6.5 acima, os participantes serão devidamente informados através de um comunicado exibido na própria plataforma da promoção acerca do encerramento das inscrições.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/07/2021 20:00 a 08/08/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/05/2021 00:00 a 04/06/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Adelino NÚMERO: 758 COMPLEMENTO: 3º Andar BAIRRO: Belenzinho

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03303-904

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	1º lugar - IPHONE 12 MINI WHITE 64GB MGDY3BZ/A	5.189,00	31.134,00	1
6	2º lugar - IPAD 8TH WI-FI 32GB SPACE GRAY MYL92BZ/A	2.898,00	17.388,00	2
6	3º lugar - Kindle Novo Paperwhite 10ª Geração, 8GB, Wi-Fi, Preto	525,00	3.150,00	3
6	Voto popular - Amazon Echo Dot (Alexa)	256,52	1.539,12	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	53.211,12

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 O Concurso premiará as 8 (oito) melhores equipes de acordo com os seus respectivos projetos, sendo que serão selecionados projetos de 4 (quatro) equipes do Ensino Fundamental II e 4 (quatro) do Ensino Médio.

9.2 A seleção dos projetos vencedores levará em consideração os critérios de acessibilidade, impacto socioambiental, inovação, conceito e viabilidade de aplicação, sendo que os projetos que melhor atenderem a estes critérios, de acordo com a análise da Comissão Julgadora, farão jus aos prêmios descritos neste regulamento.

9.3 A escolha técnica que resultará na seleção dos projetos vencedores será realizada por uma Comissão Julgadora formada por empregados e/ou convidados da Empresa Promotora, a seu exclusivo critério, cujas decisões são definitivas.

9.4 Cada equipe será designada aos serviços e acompanhamento de um mentor, que poderão ser de instituições acadêmicas, organizações sem fins lucrativos ou empresas privadas, mas todos com experiência em empreendedorismo e gestão. Todos os mentores serão designados pela Empresa Promotora na plataforma da promoção.

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

9.5 Todas equipes participantes, para fazerem jus a premiação deste Concurso, deverão cumprir todas as etapas do Cronograma dentro das datas estabelecidas neste regulamento, conforme descrito abaixo:

(i) Etapa 1 (de 10/05/2021 a 04/06/2021) – Inscrição das equipes participantes no Concurso;

(ii) Etapa 2 (de 07/06/2021 a 08/07/2021) - Aprimoramento do Projeto com apoio dos Mentores;

(iii) Etapa 3 (10/07/2021) – Seleção dos 16 (dezesesseis) projetos finalistas pela comissão julgadora de acordo com os critérios estabelecidos no Itens 9.2, 9.7 e 9.8, sendo 8 (oito) projetos de equipes do Ensino Fundamental II e 8 (oito) projetos de equipes do Ensino Médio;

(iv) Etapa 4 (de 14/07/2021 a 23/07/2021) – Mentorias para o Demo Day. Os mentores irão ajudar as equipes finalistas no preparo das suas Apresentações Finais;

(v) Etapa 5 (24/07/2021) – Demo Day – Realização das Apresentações Finais pelas equipes finalistas, as quais deverão atender os critérios estabelecidos nos Itens 9.2 e 9.5 a 9.21, bem como serão 100% virtuais, gravadas e transmitidas para todo o Brasil.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS

9.6 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos dentro da plataforma adaptada para gestão de projetos disponibilizada pela Empresa Promotora para essa finalidade, disponível no link <https://sfb.dreamshaper.com>;

9.7 Todos os alunos que participarem do Concurso terão acesso a conteúdo, acompanhamento de mentores e irão utilizar metodologias ativas de ensino para simular todas as fases de elaboração de um negócio. As 8 (oito) equipes que forem as autoras dos projetos mais inovadores, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, serão as vencedoras;

9.8 Os projetos deverão passar por todas as etapas descritas na plataforma da Empresa Promotora, quais sejam: (i) capa do projeto; (ii) equipe do projeto (formação da equipe); (iii) ideia do projeto; (iv) planejamento do projeto; (v) modelo de negócios; (vi) entrevistas de empatia; (vii) observações da entrevista de empatia; (viii) protótipo do projeto; (ix) observações de protótipo; (x) análise de mercado; (xi) identificação de concorrentes; (xii) plano de comunicação; (xiii) operações (plano tático); (xiv) plano de trabalho; (xv) resultados.

9.9 Os projetos deverão necessariamente conter trabalho original e de autoria dos participantes. Se os elementos dos projetos contiverem vídeo, estes deverão ser de autoria exclusiva da equipe responsável pela sua submissão na plataforma, incluindo, entre outros, filmagens, edição, design gráfico etc.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES FINAIS

9.10 As Apresentações Finais das 16 (dezesesseis) equipes finalistas deverão conter uma visão geral de 5 (cinco) minutos de cada equipe e uma demonstração do projeto. Essa apresentação deverá detalhar a composição da equipe, o objetivo do projeto e para quem é direcionado, bem como a metodologia para inserção deste no mercado.

9.11 As Apresentações Finais deverão atender os seguintes critérios de julgamento, sendo que cada qual possui peso de acordo com sua relevância para a Comissão Julgadora, quais sejam:

(i) Tecnologia, Acessibilidade e Impacto Socioambiental, Inovação, Conceito e Viabilidade (peso de 40%):

- O projeto faz uso efetivo e apropriado das principais características da(s) plataforma(s) escolhida(s)? (20 pontos)
- O projeto inclui inovações em design técnico e/ou implementação? (10 pontos)
- O projeto inclui inovações na experiência do usuário? (10 pontos)

(ii) Diversidade, Inclusão & Acessibilidade (peso de 20%):

- A equipe aborda adequadamente como as necessidades de todos os usuários, quanto a gênero, etnia, deficiência, segmento ou outras características diversas, são consideradas para tornar seu projeto inclusivo e acessível? (10 pontos)
- A equipe utiliza avaliações externas para seu projeto, como pesquisas com clientes, grupos focais, apostadores, especialistas no assunto ou potenciais investidores? Os participantes da revisão são representativos de toda a base de usuários pretendida? (10 pontos)

(iii) Inovação (peso de 15%):

- O projeto cria uma categoria de produto ou serviço? (5 pontos)
- O projeto inova de forma clara e significativa além dos produtos ou serviços existentes? 10 pontos)

(iv) Conceito (peso 15%):

- O projeto possui um público-alvo claro ou mercado? (5 pontos)
- O projeto atende a uma clara necessidade, problema ou oportunidade e a solução está claramente explicada? (5 pontos)
- O objetivo e a funcionalidade básica do projeto são facilmente entendidos? (5 pontos)

(v) Viabilidade (peso 10%):

- A equipe tem um plano confiável para obter seu projeto ao mercado em termos de modelo de negócios, quaisquer parcerias necessárias ou outros fatores? (5 pontos)
- O projeto tem uma chance razoável de sucesso em seu mercado apropriado, considerando o plano existente da equipe? (5 pontos)

9.12 As Apresentações Finais deverão abordar claramente cada um dos Critérios de Julgamento descritos acima.

9.13 Qualquer um ou todos os membros das equipes participantes pode participar da apresentação, mas não há obrigatoriedade da participação de todos, sendo permitido que um único membro da equipe faça toda a Apresentação Final.

9.14 No final das Apresentações Finais, a comissão julgadora terá até 10 (dez) minutos para perguntar questões sobre o projeto.

9.15 Os vídeos deverão ser enviados na plataforma online do Concurso, no formato WMV ou MP4 e compactado em um arquivo de não mais que 1 GB.

9.16 Os vídeos deverão simular a experiência de um juiz visualizando uma Apresentação ao vivo.

9.17 Os participantes deverão colocar a câmera de vídeo em uma posição que simule o local onde um juiz possa se sentar e, em seguida, faça sua apresentação para a câmera.

9.18 Os participantes não poderão mover a câmera durante a apresentação, nem editar o vídeo de qualquer maneira, exceto para aparar o início e/ou o final, para que o vídeo inclua apenas a própria apresentação.

9.19 Os vídeos não deverão ter mais de 5 (cinco) minutos de duração.

9.20 Como em uma apresentação ao vivo, os participantes poderão apresentar slides e demonstrações dos projetos, mas não poderão editar esses elementos no vídeo posteriormente.

9.21 Os participantes poderão abordar a câmera para demonstrar aspectos do seu projeto de perto, assim como você pode a um juiz ao vivo.

DA ESCOLHA DAS EQUIPES VENCEDORAS

9.22 As 8 (oito) equipes vencedoras do Concurso, sendo 4 (quatro) equipes do Ensino Fundamental II e 4 (quatro) do Ensino Médio, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nos Itens 9.2 e 9.5 a 9.21 serão premiadas de acordo com as respectivas colocações, que serão divididas em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) posição, sendo que duas equipes serão consideradas vencedoras mediante votação popular disponibilizada na plataforma eletrônica da Empresa Promotora.

9.23 Para os fins deste Concurso, as seguintes premiações serão contempladas aos vencedores de acordo com suas respectivas posições, conforme estabelecido na descrição dos prêmios no Item 7 deste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Serão desclassificados do Concurso todas as equipes participantes que deixarem de cumprir com (i) os critérios de participação estabelecidos no Item 6 deste regulamento; (ii) as etapas do Cronograma estabelecidas no Item 9.5 de acordo com os seus respectivos prazos; e (iii) os requisitos de admissibilidade dos projetos e critérios de julgamento das Apresentações finais, estabelecidos nos Itens 9.6 a 9.22.

10.2 Não será permitida a participação neste Concurso de empregados da Empresa Promotora, prestadores de serviço, parentes em até 1º grau desses profissionais ou, ainda, qualquer pessoa que tenha relação direta ou indireta com a estruturação e execução deste Concurso.

10.3 Serão automaticamente desclassificados deste Concurso os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento ou utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

10.4 Serão desclassificados automaticamente quaisquer participantes que enviarem materiais de suporte que contenham conteúdo considerado obsceno ou ofensivo, violento, difamatório, depreciativo ou ilegal, ou que promova álcool, drogas ilegais, tabaco ou uma agenda política específica.

10.5 O Concurso tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente desclassificados deste Concurso os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento ou utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

10.6 Na hipótese em que a Empresa Promotora não conseguir contatar os participantes que tiverem seus projetos escolhidos como vencedores exclusivamente em razão da submissão de informações incorretas e/ou incompletas, estes participantes serão automaticamente desclassificados, sendo escolhidos como vencedoras as equipes subsequentes no processo de seleção conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A lista contendo as equipes vencedoras, suas respectivas classificações e os projetos contemplados será divulgada na plataforma da Empresa Promotora dentro de 15 (quinze) dias contados do encerramento das Apresentações finais pelas equipes selecionadas (Demo Day), que acontecerá em 24/07/2021.

11.2 Em vista do prazo estipulado no item 11.1, a lista das equipes vencedoras, suas respectivas classificações e os projetos contemplados, será divulgada até o dia 08/08/2021 na plataforma da Empresa Promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Após a divulgação da lista de vencedores na plataforma do concurso, que ocorrerá até o dia 08/08/2021, os prêmios serão enviados, sem qualquer ônus aos contemplados(as), em um prazo de até 30 (trinta) dias no endereço indicado no ato do cadastro da promoção e mediante a assinatura prévia de Carta de Compromisso e Recibo de Entrega dos prêmios pelos representantes legais dos participantes ganhadores do Concurso.

12.2 Os participantes que tiverem seus projetos escolhidos como vencedores não poderão designar outra pessoa como vencedora. Na hipótese de não aceitação do prêmio, por qualquer motivo que seja, a Empresa Promotora irá atribuí-lo à próxima equipe participante com maior pontuação, de acordo com os critérios de escolha da comissão julgadora.

12.3 Poderão, ainda, os vencedores, a exclusivo critério da Empresa Promotora, ter suas respostas publicadas nos canais de comunicação que a Empresa Promotora escolher, o que será realizado mediante a devida anuência dos representantes legais dos vencedores.

12.4 A Empresa Promotora não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas e/ou incompletas prestadas por parte dos participantes do Concurso e/ou que tornem impossível o contato com estes e/ou a entrega do prêmio.

12.5 Na hipótese de um ou mais vencedor(es) vir(em) a ser(em) desclassificado(s) ou perder(em) o direito a receber o prêmio por qualquer motivo, a Empresa Promotora se compromete a premiar, a seu exclusivo critério, a equipe que,

de maneira subsequente, melhor se adequar aos seus critérios de eleição de vencedor estabelecidos neste regulamento.

12.6 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo, ainda, permitida a troca dos prêmios por dinheiro ou por qualquer outro produto.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem os autores dos projetos e todos os materiais submetidos no decorrer do processo de seleção, bem como não terem cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei.

13.2 Todos os contemplados autorizam, desde já, o uso gratuito de seus nomes, e-mails e suas frases em qualquer tipo de mídia, Internet, peças promocionais para fins de divulgação do Concurso, sem qualquer ônus adicional à Empresa Promotora, mediante anuência dos respectivos representantes legais.

13.3 Os contemplados, no ato de inscrição no Concurso e adesão a este Regulamento, autorizam a divulgação de seu nome e respectiva resposta e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas online, para a divulgação do Concurso, existente ou ainda a ser criado, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de início deste Concurso, sem fazer jus a qualquer pagamento da Empresa Promotora, mediante anuência dos representantes legais dos participantes.

13.4. A Empresa Promotora declara que utiliza as melhores técnicas disponíveis no mercado para que os acessos ao ambiente de internet disponibilizados sejam feitos sem interrupções ou falhas de segurança de qualquer natureza, compartilhando com os participantes as melhores práticas que irão auxiliar a manutenção da integridade de tal ambiente, mas destaca, contudo, que não há como garantir que o acesso aos seus sites, ao site da plataforma de gestão de projetos ou, inclusive, a este Concurso esteja integralmente livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.5 As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pela Comissão, cujas decisões são definitivas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica na aceitação sem reservas deste Regulamento.

13.6 A participação deste Concurso implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, desde que solicitados por meio de aditamento, devendo a alteração ser divulgada no seu site oficial.

13.7 Mediante anuência dos respectivos representantes legais quando do cadastro na plataforma da Empresa Promotora nos termos deste regulamento, os contemplados concedem autorização à Empresa Promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, sons de voz, nomes, bem como dos conteúdos relacionados aos projetos participantes por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se aos participantes apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, utilização esta que se dará única e exclusivamente com a finalidade de divulgação deste Concurso;

13.8 O disposto no item 13.6 não significa que a Empresa Promotora tem obrigatoriedade no uso da imagem e/ou conteúdos desenvolvidos pelos participantes cadastrados neste Concurso, ou seja, ela poderá, mas não é obrigada a fazer uso de tais imagens e/ou conteúdos, ficando a seu exclusivo critério quando e como poderá fazê-lo;

13.9 A Empresa Promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha, o número da Lei 1.941/09 e da Autorização concedida pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP.

13.10 O regulamento completo desta promoção ficará à disposição para consulta de qualquer participante interessado na página do concurso acessível pelo link <https://startsfb.com.br/>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 25/05/2021 às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TED.XWU.XDA